



**ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 275/01, DE 04 DE MAIO DE 2001.**

Inclui na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na meta 05 - 04.18.031, Auxílio para Despesas Correntes, ao SUTRAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a seguinte meta:

05 - 04. AGRICULTURA

04.18. PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

04.18.031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

“Auxílio Financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, de Getúlio Vargas, RS, visando o transporte de agricultores do Município, em ações da Frente Sul da Agricultura Familiar”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatro dias do mês de maio de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 04.05.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.